



AÇÃO REGIONAL PARA A COCÇÃO LIMPA NA ÁFRICA OCIDENTAL (RECCAUA)

Termos de Referência para um(a)
Especialista em Aquisições

Projeto: Ação Regional para a Cozinha Limpa na África Ocidental (ReCCAWA)
Cargo: Especialista em Aquisições
Tipo de Contrato: Consultor(a) Individual / Contrato de Prestação de Serviços
Local de afetação: Praia, Cabo Verde
Duração da missão: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
Honorários Mensais: 2500 euros

I. CONTEXTO

A União Europeia e a Comissão da CEDEAO assinaram, em 19 de outubro de 2023, uma convenção destinada a apoiar o desenvolvimento de uma Ação Regional para a Cozinha Limpa na África Ocidental (ReCCAWA). Esta iniciativa é implementada pela Agência Empresarial dos Países Baixos (RVO) e pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), em parceria com o Centro para as Energias Renováveis e Eficiência Energética da CEDEAO (CEREEC). A ReCCAWA tem como principal objetivo promover o acesso a soluções de cozinha limpas, sustentáveis, fiáveis e a preços acessíveis na África Ocidental.

O/A **Especialista em Aquisições** será um membro essencial da Unidade de Implementação do Projeto (UIP), responsável por prestar apoio em matéria de aquisições para garantir que as atividades do projeto sejam implementadas em conformidade com **as diretrizes e procedimentos da UE, da AECID e da CEDEAO** em todas as áreas de intervenção.

II. CONTEXTO DO PROJETO ReCCAWA

A Ação Regional para a Cozinha Limpa na África Ocidental (ReCCAWA) tem como objetivo aumentar e assegurar o acesso a soluções de cozinha limpas, eficientes, sustentáveis e economicamente acessíveis na região, através do reforço do quadro de promoção da cozinha limpa aos níveis regional e nacional, da disponibilização de mecanismos de financiamento inovadores e da implementação de abordagens baseadas no mercado adaptadas ao contexto regional, contribuindo, assim, para o aumento da oferta, da disseminação e da adoção de soluções de cozinha limpa, bem como para a produção e divulgação de dados baseados em evidências, avaliações de conhecimento e análises de impacto — elementos essenciais para a boa governação do setor e para a sua consolidação no mercado. Esta ação encontra-se plenamente alinhada com as políticas e estratégias regionais e nacionais. A sua implementação contribuirá para a concretização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7 (energia limpa e acessível), bem como dos ODS 3 (saúde e bem-estar), ODS 5 (igualdade de género), ODS 8 (trabalho digno e crescimento económico), ODS 13 (ação climática) e ODS 15 (vida terrestre).

Objetivo Geral

O objetivo geral desta Ação é aumentar o acesso a serviços energéticos limpos, sustentáveis, fiáveis e economicamente acessíveis para a promoção da cozinha limpa na África Ocidental.

Objetivos Específicos:

OE 1: Reforçar o **ambiente favorável** ao desenvolvimento do setor da cozinha limpa na região da África Ocidental e em países selecionados;

OE 2: Expandir a **oferta de soluções de cozinha limpa** através da profissionalização do setor e da melhoria do acesso ao financiamento na região da África Ocidental;

OE 3: Aumentar a **procura por soluções de cozinha limpa** por meio de subsídios do lado da procura e de intervenções direcionadas de mudança de comportamento em países-alvo da África Ocidental.

Resultados Esperados:

Principais Resultados – Área de Intervenção 1: Política Regional e Nacional

- R1.1 Um **roteiro regional para a cocção limpa** na África Ocidental é adotado;
- R1.2 São adotadas **diretrizes, normas e rotulagens regionais**, e são reforçados os centros de ensaio existentes com capacidade para servir a região (nomeadamente em Gana, Nigéria e Senegal);
- R1.3 São elaborados ou atualizados (conforme aplicável) **planos de ação nacionais para a cocção limpa** em países selecionados, estando os mesmos em fase de implementação;
- R1.4 São desenvolvidas ou revistas (conforme aplicável) **normas e rótulos nacionais** em países selecionados, sendo igualmente prestado apoio aos centros nacionais de ensaio (quando aplicável);
- R1.5 **Novos conhecimentos** sobre ações e políticas de cocção limpa, bem como **dados regionais desagregados por género** e boas práticas resultantes das atividades implementadas no âmbito da Ação, são compilados e divulgados, servindo de base para replicação e mobilização de financiamento.

Principais Resultados – Área de Intervenção 2 – Oferta de Soluções de Cocção Limpa

- R2.1 Um número crescente de **PME do setor da Cocção Limpa, profissionalizadas**, fornece soluções de cocção limpa na região da África Ocidental, com prioridade para países selecionados;
- R2.2 É reforçada a capacidade de **plataformas de financiamento coletivo, investidores de impacto e bancos locais** para analisar e aprovar **pedidos de crédito** apresentados por PME do setor da cocção Limpa na região da África Ocidental, com prioridade para países selecionados;
- R2.3 É facilitado o acesso ao **financiamento de carbono** para PME do setor da cocção limpa, através de um mecanismo agregador em países selecionados da África Ocidental.

Principais Resultados – Área de Intervenção 3 – Procura por Soluções de Cocção Limpa

- R3.1 É implementada uma abordagem específica de **mudança de comportamento**, eficaz na mobilização de novos consumidores em comunidades selecionadas;
- R3.2 São operacionalizados e disponibilizados **subsídios inovadores do lado da procura**, tornando-os acessíveis aos consumidores-alvo em países selecionados.

III. RESPONSABILIDADES

O/A Especialista em Aquisições apoiará a UIP em todos os aspetos da contratação de fundos do programa para assegurar um sistema de aquisições transparente e eficiente para os projetos.

Para atingir os objetivos desta missão, o/a Especialista em Aquisições elaborará um plano de trabalho para assegurar a conclusão das tarefas abaixo enumeradas de forma compatível com as normas e procedimentos:

a) Serviços de Consultoria em Aquisição de Bens e Serviços nas seguintes áreas:

- i. Elaboração de Planos de Aquisições para Bens e Serviços, aplicando os métodos de seleção adequados.
- ii. Manter o conhecimento das condições de mercado, incluindo listas de fornecedores, disponibilidade de preços e competitividade, e assegurar que os custos são justos e razoáveis.
- iii. Apoiar a Equipa Técnica na preparação de especificações técnicas ou requisitos para Bens e Serviços para garantir a conformidade com as normas estabelecidas, regulamentos, procedimentos e procedimentos de requisição existentes.
- iv. Preparar pedidos de solicitação para Concorrentes/Fornecedores.
- v. Preparar Documentos de Concurso seguindo o método de aquisição pertinente;
- vi. Coordenar o exercício de receção/abertura de propostas em conformidade com os procedimentos.

- vii. Organizar conferências prévias às propostas quando necessário,
- viii. Apoiar a preparação dos relatórios de avaliação e submetê-los para aprovação.
- ix. Apoiar na preparação dos Documentos de Contrato.
- x. Apoiar no acompanhamento da implementação dos contratos para assegurar que as condições contratuais acordadas são cumpridas.
- xi. Assegurar que um sistema de arquivo eficiente de aquisições está em vigor, acompanhando o estado de cada atividade de aquisição – do pedido à receção pelo requerente – e garantindo que as prioridades são cumpridas.
- xii. Trabalhar em estreita colaboração com o Responsável Administrativo do CEREEC encarregado das aquisições e para qualquer outra atribuição de funções.

b) Serviços de Consultoria

- i. Desenvolver e discutir soluções alternativas para os desafios identificados relacionados com as aquisições.
- ii. Auxiliar na aplicação das medidas corretivas acordadas.
- iii. Fornecer formação prática à UIP sobre questões de aquisições.
- iv. Realizar revisão pós-implementação.
- v. Participar em reuniões destinadas a melhorar a implementação do projeto.
- vi. Executar outras tarefas conexas consideradas necessárias pelo Chefe de Projeto ou pela direção do CEREEC

IV. RESULTADOS ESPERADOS

O/A Especialista em Aquisições trabalhará em estreita colaboração com o Responsável Administrativo do CEREEC encarregado das aquisições, reportando tecnicamente ao Chefe de Projeto e administrativamente ao Diretor de Administração, Finanças e TIC.

Ele/Ela assegurará que todas as transações de aquisições estejam em conformidade com o Quadro de Aquisições do Doador para as Operações financiadas pelo Doador.

Para além de quaisquer entregas que a UIP, o CEREEC, a AECID e outras partes interessadas relevantes possam exigir, o/a Especialista em Aquisições também fará entregas ao Chefe de Projeto com:

- i. Um Plano Anual de Aquisições,
- ii. Relatório de Acompanhamento das Aquisições,
- iii. Contribuição para o Relatório Trimestral de Progresso Técnico,
- iv. Relatórios de Missão, quando aplicável, e
- v. Quaisquer outros que sejam considerados relevantes para o CEREEC e a AECID.

V. QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA

O/A Especialista em Aquisições deverá ter:

- i. No mínimo um diploma de licenciatura em Administração de Empresas, Economia, Gestão da Cadeia de Abastecimento, Gestão de Aquisições, Gestão, ou qualquer área diretamente relacionada.
- ii. Pelo menos cinco anos de experiência na gestão de aquisições de projetos financiados por organizações multilaterais. A experiência na gestão de aquisições no âmbito de projetos financiados pela UE, CEDEAO ou AECID será considerada uma vantagem adicional.
- iii. Um mínimo de três anos de experiência de trabalho na África Ocidental.
- iv. Experiência comprovada na preparação de documentos de concurso para grandes contratos.

Outras competências e capacidades exigidas incluem:

- i. Domínio avançado da suite de aplicações Microsoft Office, especialmente Excel, Word, PowerPoint, etc.
- ii. Sólidas capacidades analíticas e competências comprovadas para lidar com questões de aquisições de forma inovadora e independente.
- iii. Excelente capacidade de preparação de relatórios e documentos.
- iv. Competências de comunicação com capacidade comprovada de transmitir informação de forma clara e concisa.
- v. O domínio de pelo menos uma língua oficial da CEDEAO (inglês, francês ou português) é obrigatório. A proficiência em inglês é um importante ativo.

VI. DURAÇÃO

O/A consultor(a) será inicialmente contratado(a) por um período de um ano, ao termo do qual o seu desempenho será avaliado com base nos resultados/deliveráveis alcançados. O contrato poderá ser prorrogado por mais um ano, dependendo do desempenho do(a) consultor(a) e da disponibilidade de financiamento.

VII. SUBMISSÃO

Os candidatos interessados deverão submeter o seu CV, juntamente com os respetivos diplomas, certificados e carta de apresentação, para o endereço procurespecialist@ecreee.org, até às **23:59 (UTC-1) do dia 30 de abril de 2026**. As questões ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados ao Sr. Alcides de Oliveira, Oficial de Programa Administrativo (adoliveira@ecreee.org), com cópia para o Sr. Guei Kouhie, Oficial de Programa Energias Renováveis (gkouhie@ecreee.org) e Dr. Yannick Kedowide, Coordenador de Projeto (ykedowide@ecreee.org), até duas semanas antes do prazo limite.